



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro  
Estado de São Paulo**



**PROCESSO SELETIVO 01-2014**

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Portaria nº 05/2014 de 06 de janeiro de 2014, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de provas e títulos.

O Processo Seletivo será organizado pelo INDEPAC – Instituto de Cultura e Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária e será regido pelas instruções especiais a seguir:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento das funções previstas no item 1.2 deste Capítulo, mediante a contratação por tempo determinado.

1.2 – Os empregos, escolaridade, carga horária semanal, vencimentos e vagas são os estabelecidos na tabela que segue:

<b>Emprego</b>	<b>Escolaridade/ Requisitos</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Formas de Avaliação</b>	<b>Valor das Inscrições</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	Ensino Médio + O Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir, na área da comunidade em que irá atuar, conforme Lei Federal n 11.350, de 05 de outubro de 2006.	R\$950,00	01	40hs.	(CB + CE)	R\$35,00
<b>Auxiliar Dentista</b>	Ensino Médio	R\$804,61	01	40hs.	(CB + CE)	R\$35,00
<b>Cirurgião Dentista</b>	Ensino Superior em odontologia com registro no conselho de classe CRO	R\$2.362,45	01	40hs.	(CB + CE) + Tit.	R\$35,00
<b>Médico Programa Saúde da Família</b>	Ensino Superior Específico na Área + Registro no CRM	R\$7.130,00	01	40hs.	(CB + CE) + Tit.	R\$35,00

*CB = Conhecimentos Básicos / CE = Conhecimentos Específicos / Tít. = Títulos.*

1.3 – As atribuições que caracterizam os empregos são as estabelecidas no Anexo I do presente edital.

1.4 – Os candidatos serão contratados por prazo determinado, segundo necessidade de pessoal, projetos de caráter transitório, disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final e os dispositivos legais pertinentes.

1.5 – O Processo Seletivo terá as provas em caráter classificatório.

1.6 – O salário do empregado tem como base o mês de janeiro de 2014, conforme tabela acima.

1.7 – O número de vagas será em conformidade com a necessidade da contratação temporária e a carga horária semanal será definida à época da contratação de acordo com os interesses e necessidade do Departamento Municipal de Educação.

1.8 – Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.9 – Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 – A inscrição deverá ser efetuada, de **03 a 14 de fevereiro de 2014**, exclusivamente pelo endereço eletrônico do INDEPAC Instituto de Cultura e Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária – ([www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos)).

2.1.2 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

2.1.3 – A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita de todo o disposto neste Edital.

2.2.1- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente à emprego público, após efetivada a inscrição.

2.2.2 – O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, especialmente a data de nascimento (dado considerado como critério de desempate).

2.3 – O Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato no ato da inscrição deverá ser pago até o dia **17 de fevereiro de 2014**.

2.3.1 – A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.

2.3.2 – Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo nos casos de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

2.4 – O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.5 – O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda, que o fato seja constatado posteriormente.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro  
Estado de São Paulo**



2.6 – Fica vedada a contratação de candidato classificado cujo termo final de contrato de trabalho temporário pretérito com a municipalidade tenha ocorrido em prazo inferior a 6 (seis) meses, em observância aos artigos 445, 451 e 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Súmula 8 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

2.7 – Verificando-se, a qualquer tempo que o recebimento de inscrição não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.8 – O candidato responde nas esferas administrativa, civil e criminal, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.9 – O candidato ao se inscrever estará declarando sob as penas da lei que no ato da posse do emprego público, irá satisfazer as seguintes condições:

2.9.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.9.2 – Ter, no ato da admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;

2.9.3 – Se for do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.9.4 – Ser eleitor, estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.9.5 – Não registrar antecedentes criminais, comprovado mediante Atestado de Antecedentes;

2.9.6 – No caso de servidor público, não ter sofrido, no exercício do emprego público, a imposição de sanções de natureza Administrativa, civil ou penal, apresentando as certidões correspondentes;

2.9.7 – Não exercer qualquer cargo, emprego, ou emprego público de acumulação proibida com o exercício da novo emprego público, em atendimento à Emenda Constitucional 19/98, art.3º, inciso XVI e XVII;

2.9.8 – Preencher, no ato da admissão, as exigências do emprego público segundo o que determina a legislação aplicável e a tabela do item 1.2 deste Edital.

2.9.9 – Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 – A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos subitens anteriores será feita por ocasião da contratação do emprego público, que deverá ocorrer conforme Publicação do Edital de Anuência, obedecendo a ordem final de classificação deste Processo Seletivo.

2.11 – De acordo com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.- O Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir, na área da comunidade em que irá atuar, conforme Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

2.11.1- O candidato que for se inscrever para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá obrigatoriamente ser residente do município de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo.

### **3 – DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**

3.1 – Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego público em provimento.

3.1.1 – Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por emprego público, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.2 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3 – As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os candidatos.

3.1.4 – O candidato deverá encaminhar para o INDEPAC, na Avenida Jabaquara, 1802 Caixa Postal 80.391- São Paulo/SP, CEP 04046 – 973, até o último dia do período de inscrições os seguintes documentos:

a) Laudo Médico que certifique a deficiência declarada e que abarque a condição, grau e nível de deficiência de que é portador, com o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável circunstância dessa deficiência, com data base de um (1) ano até a data de abertura do presente certame;

b) Cópia simples do documento de identificação pessoal;

c) Formulário constante no anexo III deverá estar devidamente preenchido com o nome por extenso, número do documento de identidade e número de inscrição no Processo Seletivo.

3.1.5 – Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4 dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7 – Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a Emprego a ser desempenhada.

### **4 – DAS PROVAS E JULGAMENTO:**

4.1 – O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

<b>EMPREGOS</b>	<b>PROVAS</b>	<b>QUESTÕES</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	CB – Conhecimentos Básicos.	10 Português 10 Matemática
	CE – Conhecimentos Específicos.	20 Conhecimentos Específicos



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro  
Estado de São Paulo**



EMPREGOS	PROVAS	QUESTÕES
<b>Auxiliar Dentista</b>	CB – Conhecimentos Básicos.	10 Português 10 Matemática
	CE – Conhecimentos Específicos.	20 Conhecimentos Específicos
<b>Cirurgião Dentista</b>	CB – Conhecimentos Básicos.	15 Português
	CE – Conhecimentos Específicos.	25 Conhecimentos Específicos
	Tít. – Títulos	_____
<b>Médico Programa Saúde da Família</b>	CB – Conhecimentos Básicos.	15 conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS)
	CE – Conhecimentos Específicos.	25 Conhecimentos Específicos
	Tít. – Títulos	_____

*CB = Conhecimentos Básicos / CE = Conhecimentos Específicos / Tít. = Títulos.*

4.2- A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da Emprego. Essa prova terá duração de 3 horas, e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II – do presente Edital.

4.2.1 – Haverá, na Folha de Resposta, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta.

4.2.2 – A prova conterá 40 (quarenta) questões, sendo atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos para cada questão.

4.2.3 – A prova objetiva será avaliada na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos para todas as empregos.

4.4 – A prova de títulos, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

4.5 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da somatória de pontos da prova objetiva e títulos;

4.6 – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

## **5 – DA EXECUÇÃO DAS PROVAS:**

5.1 – As provas serão realizadas na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

5.2 – A convocação para a Prova Objetiva será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, publicada em jornal oficial de circulação no município e divulgada nos endereços eletrônicos ([www.pmsantaritadopassaquatro.com.br](http://www.pmsantaritadopassaquatro.com.br)) e ([www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos)), prevista para o dia **21 de fevereiro de 2014**, contendo informações quanto à data, horários e local de realização das provas.

5.2.1 – A realização da prova escrita objetiva está prevista para o dia **09 de março de 2014**.

5.2.2 – A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.2.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento identidade original e oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2.4 – São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.3 – Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.4 – Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie de livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

5.5 – Os candidatos deverão manter seus celulares desligados (com bateria desacoplada do aparelho) enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

5.5.1 – O aparelho celular ou outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato no local de aplicação da Prova.

5.5.2 – O candidato que desobedecer ao estabelecido nos subitens 5.4 a 5.5.1 será automaticamente eliminado do certame, ficando registrado em ATA de Aplicação de Prova os fatos e aplicação coercitiva ao candidato.

5.6 – Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

5.7 – As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.8 – A folha de respostas será identificada em campo específico pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.9 – As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.10 – Não serão computadas questões não assinaladas, e/ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

5.11 – Não haverá em hipótese alguma substituição das folhas de respostas.

5.12 – O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal juntamente com a folha de respostas o seu caderno de questões.

5.12.1 – O candidato que completar a prova restituirá ao fiscal a sua folha de respostas e tão somente poderá retirar-se do



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro  
Estado de São Paulo**



local de execução da prova, depois de decorridos 30 (trinta) minutos de seu início.

5.12.2 – O caderno de questões apenas será entregue ao candidato que permanecer na sala de aula, depois de transcorridas 2 (duas) horas, de seu início. Em nenhuma outra circunstância será fornecido o caderno de questões.

5.13.3 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não devolver integralmente o material recebido, com exceção do estabelecido no subitem anterior.

5.14 – Não haverá em hipótese alguma segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.15 – As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no edital de convocação.

5.16 – Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 5.3, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

## **6 – DOS TÍTULOS:**

6.1 – Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

6.2 – Os candidatos que postularem cômputo de Títulos (Tít.) deverão encaminhá-los via postal (Carta com aviso de recebimento – AR) para o INDEPAC na Avenida Jabaquara, 1802 Caixa Postal 80.391- São Paulo/SP, CEP 04046 – 973, até o último dia do período de inscrições, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do Documento de Identificação Pessoal;

b) Cópia simples dos Títulos com seus respectivos históricos escolares;

c) O Formulário constante no anexo IV deverá estar devidamente preenchido com o nome por extenso, número do documento de identidade e número de inscrição no Processo Seletivo.

6.3 – Somente serão admitidos os títulos enviados dentro do prazo estabelecidos o subitem 6.2, sendo a observância do prazo confirmada com data de postagem. Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação fora do prazo estabelecido.

6.4 – Não serão aceitos protocolos dos documentos.

6.5 – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

6.6 – Constituem títulos somente os indicados a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está se candidatando:

<b>Títulos</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
A) Título de Doutor na área a que está concorrendo	7,5 pontos	7,5 pontos
B) Título de Mestre na área a que está concorrendo	5,0 pontos	5,0 pontos
C) Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu (mínimo de 360 horas) na área a que está concorrendo acompanhado do Histórico Escolar	2,5 pontos	5,0 pontos

6.7 – O(s) diploma(s) e/ou certificados dos títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

6.8 – Somente serão pontuados os cursos reconhecidos estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste edital.

6.9 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no subitem 6.6, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se for comprovado o dolo será excluído do presente Processo Seletivo.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

7.1 – A lista de classificação final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.2 – Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.3 – Em caso de empate na lista de classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1 – Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.3.2 – Obter maior nota na parte de Conhecimentos Específicos (CE) da prova, se for o caso;

7.3.3 – Tenha a maior idade;

7.3.4 – Exerça Emprego de jurado em Tribunal do Júri, conforme disposto no artigo 440 da lei 11.689/2008.

7.4 – Para fins de comprovação do subitem anterior, serão aceitas certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos, emitidos pelos Tribunais de Justiça Federais, Estaduais e Municipais.

7.4.1 – O candidato que tenha exercido Emprego de jurado no tribunal do júri deverá encaminhar via postal (Carta com aviso de recebimento – AR) o formulário constante no anexo V para o INDEPAC, na Avenida Jabaquara, 1802 Caixa Postal 80.391- São Paulo/SP, CEP 04046 – 973, até o último dia do período de inscrições acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão, Declaração ou atestado expedida por Órgão Oficial do Judiciário, declarando que o candidato tenha exercido ou exerça Emprego de jurado em Tribunal de Júri.

7.5 – A Comissão do Processo Seletivo responsável pela realização do Certame dará publicidade ao edital, às convocações e resultados no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, em jornal de circulação no município e nos endereços eletrônicos ([www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br) e [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos))

7.6 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados, referente a este Processo Seletivo, que sejam publicados através dos meios de divulgação descritos no subitem anterior.



## **8 – DOS RECURSOS:**

8.1 – Recursos quanto ao Gabarito, Edital de Notas e Edital Classificação final deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo do Departamento de Educação da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, localizada na Rua Severino Meirelles, 1.230 – Centro, Santa Rita do Passa Quatro das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, estarem devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, emprego público escolhido no certame, o número de inscrição, telefone e as razões do recurso (por questão ou assunto).

8.1.1 – O modelo de formulário para recursos é o constante do Anexo VI deste edital.

8.1.2 – Somente serão apreciados os recursos:

- a) – Interpostos dentro do Prazo ou fato que lhe deu origem;
- b) – Que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

8.1.3 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em Emprego dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.1.4 – O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato, ou seja, posterior à publicidade da Lista Geral de Inscritos, Gabarito Preliminar, Gabarito Após Recurso e Edital de Classificação.

8.1.5 – Serão indeferidos os recursos que:

- a) – Interpostos intempestivamente
- b) – Apresentados via fax, internet, telegrama ou outro meio semelhante;
- c) – Que esteja inconsistente com o estabelecido no presente edital.

8.1.6 – A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão réplicas da resposta do recurso.

## **9 – DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 – Em qualquer hipótese, a classificação neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de convocação e eventual contratação podendo os classificados, serem convocados a critério da administração conforme necessidade e oportunidade.

9.2 – O classificado que, contratado, tiver classe(s) ou aula(s) atribuída(s) e dela(s) desistir, sob qualquer pretexto, será automaticamente excluído da lista classificatória e ficará impossibilitado de participar de qualquer outro processo de atribuição durante o prazo de vigência e validade deste processo seletivo.

9.2.1 – O candidato que, contratado, apresentar número de faltas, desempenho, ou conduta incompatível com o exercício do emprego público poderá ser exonerado, ficando igualmente impossibilitado de participar de qualquer outro processo de atribuição durante o prazo de vigência e validade deste processo seletivo.

9.3 – A convocação dos candidatos aprovados para o emprego público ora disponibilizado obedecerá rigorosamente à lista de classificação final do Processo Seletivo em vigência, cujo chamamento dar-se-á à medida que ocorrer necessidade por parte da Administração Pública, conforme disciplinado na legislação vigente.

9.4 – Antes de ser contratado no emprego público e adquirir a sua titularidade, o candidato contratado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, que será realizada por médico do trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego público. Somente será o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do emprego público.

9.5 – O candidato convocado que não apresentar toda documentação exigida, em conformidade com os documentos exigidos no presente edital ou que não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação, dará causa inquestionável à perda de sua vaga.

9.6 – A convocação do candidato será realizada por meio de editais de convocação que serão publicados na imprensa local, no site do município ([www.pmsantaritadopassaquatro.com.br](http://www.pmsantaritadopassaquatro.com.br)) e afixados nos murais da Prefeitura de Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro.

9.7 – O não comparecimento ou abandono formalizado implicará na declaração de desistência de sua contratação, passando-se a chamar o próximo candidato, obedecida a ordem final de classificação do Processo Seletivo.

9.8 – O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o INDEPAC – Instituto de Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária, até a data de publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).

9.9 – Além da documentação prevista neste Edital será facultado a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro exigir dos candidatos convocados outros documentos que eventualmente sejam necessários.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 – A inscrição do candidato implicará na declaração tácita e irrevogável do conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 – Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.3 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do presente Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4 – O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período contado a partir da data de publicação de sua homologação.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro  
Estado de São Paulo**



- 10.5 – Qualquer previsão editalícia constante neste instrumento poderá ser alterada, atualizada, sofrer acréscimos ou supressões, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 10.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 10.7 – O Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro nos termos da legislação vigente.
- 10.8 – E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP, 24 de janeiro de 2014.

**Dr. Leandro Luciano Dos Santos**  
**Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP**



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro  
Estado de São Paulo**



**ANEXO I – DA ATRIBUIÇÃO**

**Agente Comunitário de Saúde**

Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Realizar mapeamento de sua área; – Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; – Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; – Identificar áreas de risco; – Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; – Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica: – Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; – Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; – Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; – Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; – Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; – Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe- Executar outras atribuições correlatas à função.

**Auxiliar Dentista**

Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços. Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Recebe os pacientes com horário previamente marcado, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Prepara o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zela pela boa manutenção de equipamentos e peças; Prepara, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; Colabora com limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Cirurgião Dentista**

Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal. Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Restaura as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente. Orienta os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescreve medicamentos quando necessário; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Médico Programa Saúde da Família**

Avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e o idoso; Realiza visitas domiciliares para assistência, atua nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada, e em serviço na unidade de saúde da família. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; – Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; – Realizar consultas e procedimentos no ESF e, quando necessário, no domicílio; – Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à saúde -NOAS 2001; – Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; – Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; – Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; – encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na ESF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; – Indicar internação hospitalar; – Solicitar exames complementares; – Verificar e atestar óbito. – Executar outras atribuições correlatas à função.



## ANEXO II – PROGRAMA

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**CB – Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos – Português:** Interpretação de Texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. As classes gramaticais. Concordância verbal e nominal. Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

**CB – Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos – Matemática:** Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas. Grandezas Proporcionais – Regra de três simples. Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas). Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas – problemas.

**CE – Conhecimento Específico da Área:** Noções de trabalho em equipe. Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Métodos contraceptivos. Vacinação. Assistência à mulher, à criança e ao idoso. Doenças: tipos, formas de prevenção e tratamento. Dengue. Malária. Drogas.

### AUXILIAR DENTISTA

**CB – Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos – Português:** Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. As classes gramaticais. Concordância verbal e nominal. Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

**CB – Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos – Matemática:** Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações-problema envolvendo todos os itens do programa.

**CE – Prova Escrita de Conhecimentos Específicos:** Odontologia Preventiva: higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); Processo Saúde/Doença – levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção. Conhecimentos em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 – Art. 196 a 200; Lei 8.080/90; Lei 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 – NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS – Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

### CIRURGIÃO DENTISTA

**CB – Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos – Português:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes gramaticais. Concordância verbal e nominal. Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**CE – Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos da Área:** Saúde Pública: índices, sistema de atendimento. Semiologia em saúde Bucal- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca. AIDS- consequências na cavidade oral. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários. Oclusão. Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: anestésicos, antiinflamatórios e antibioticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia. Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência. Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia.

### MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

**CB – Prova Escrita de Conhecimentos Básicos: Política de Saúde Pública:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Portaria 336 GM/MS e Lei nº 10.216.

**CE – Prova Escrita de Conhecimento Específico da Área:** Prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidades do médico. Indicadores de saúde pública; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997 que aprova as normas e diretrizes do programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família; programa de saúde da família, noções de medicina comunitária, verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose, dermatologia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego/Emprego.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro  
Estado de São Paulo



ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Dados do candidato:

<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>P.M da Estância Turística de Santa Rita do Passa Quatro PS Edital 01- 2014</b>				
<b>EMPREGO PÚBLICO:</b>					
<b>NOME:</b>		<b>RG:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>					
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>			
<b>DEFICIÊNCIA DECLARADA:</b>				<b>CID</b>	
<b>NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO</b>				<b>NÚMERO DO CRM</b>	
<b>NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/>SIM <input type="checkbox"/>NÃO</b>					
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA); <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE; <input type="checkbox"/> LEDOR; <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE; <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA – FONTE TAMANHO. _____; <input type="checkbox"/> INTÉRPRETE DE LIBRAS; <input type="checkbox"/> OUTRA.					

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Santa Rita do Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



<b>Processo Seletivo 01-2014 Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro</b>					
<b>Documento:</b>	<b>Portador de Deficiência</b>				
<b>Remetente:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Município:</b>		<b>Cidade</b>		<b>CEP:</b>	

<b>Destinatário:</b>	<b>INDEPAC – CONCURSOS</b>				
<b>Endereço:</b>	<b>Avenida Jabaquara nº 1.802 – CAIXA POSTAL 80.391</b>				
<b>Bairro</b>	<b>Saúde</b>	<b>Cidade</b>	<b>São Paulo/SP</b>	<b>CEP</b>	<b>04046-973</b>



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro  
Estado de São Paulo



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

Dados do candidato:

<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>P.M da Estância Turística de Santa Rita do Passa Quatro PS Edital 01- 2014</b>		
<b>NOME:</b>			
<b>EMPREGO PÚBLICO:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
<b>ATENÇÃO:</b> Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):			<b>Número de folhas</b>
<input type="checkbox"/> Título de Doutor em área relacionada à Educação		<input type="checkbox"/> 1	
<input type="checkbox"/> Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutorado)		<input type="checkbox"/> 1	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação na área de Educação com, no mínimo, 360 horas (desde que não utilizado como pré-requisito para inscrição)		<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2	

Santa Rita do Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ATENÇÃO:** Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada a nota da prova objetiva, os diplomas de Graduação (que são requisitos básicos para os empregos) serão exigidos em outra ocasião.



<b>Processo Seletivo 01-2014 Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro</b>			
<b>Documento:</b>	<b>TÍTULO (S)</b>		
<b>Remetente:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Município:</b>	<b>Cidade</b>		<b>CEP:</b>

<b>Destinatário:</b>	<b>INDEPAC – CONCURSOS</b>		
<b>Endereço:</b>	<b>Avenida Jabaquara nº 1.802 – CAIXA POSTAL 80.391</b>		
<b>Bairro</b>	<b>Saúde</b>	<b>Cidade</b>	<b>São Paulo/SP</b>
			<b>CEP</b> <b>04046-973</b>



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro  
Estado de São Paulo



ANEXO V – FORMULÁRIO DE JURADO DO TRIBUNAL DO JÚRI

Dados do candidato:

PROCESSO SELETIVO	P.M da Estância Turística de Santa Rita do Passa Quatro PS Edital 01- 2014		
EMPREGO PÚBLICO:			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG – nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro, \_\_\_\_\_ município, \_\_\_\_\_/SP, declaro para os devidos fins de Direito que exerci, ou exerço Emprego do Tribunal do Júri de acordo com a lei 11.689/2008.

Dessa forma, declaro que as informações por mim prestadas representam a verdade, e caso a análise dos documentos realizada não atenda totalmente as exigências contidas na lei 11.689/2008, não terei direito ao benefício no critério de desempate previsto conforme estabelecido no subitem 7.4.1 do Edital de Abertura.

Assim, assumo a inteira responsabilidade pelas informações prestadas, pois correspondem ao inteiro teor da verdade e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, **previstas no artigo 299 incorrendo em crime de falsidade ideológica.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Processo Seletivo 01-2014 Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro					
Documento:	TRIBUNAL DO JÚRI				
Remetente:					
Endereço:					
Município:		Cidade		CEP:	

Destinatário:	INDEPAC – CONCURSOS				
Endereço:	Avenida Jabaquara nº 1.802 – CAIXA POSTAL 80.391				
Bairro	Saúde	Cidade	São Paulo/SP	CEP	04046-973



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro  
Estado de São Paulo



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

Dados do candidato:

<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>P.M da Estância Turística de Santa Rita do Passa Quatro PS Edital 01- 2014</b>		
<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>EMPREGO PÚBLICO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
<b>ATENÇÃO:</b> Assinale o tipo de recurso:			
<b>X</b>	<b>RECURSO</b>		
	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA		
	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Questão nº	
	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA		
	CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS		
	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO		

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão).

---

---

---

---

---

---

---

---

Preencher em letra de forma ou à máquina

Santa Rita do Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO

<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>P.M da Estância Turística de Santa Rita do Passa Quatro PS Edital 01- 2014</b>		
<b>EMPREGO PÚBLICO:</b>			
<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>EMPREGO PÚBLICO:</b>			
<b>X</b>	<b>RECURSO</b>		
	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA		
	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Questão nº	
	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA		
	CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS		
	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO		

Santa Rita do Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento